

## DECRETO RIO Nº 45545 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais e pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO – para os meses que menciona.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado, na forma do Anexo, o calendário de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e aposentados da Administração Direta e Indireta e dos pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO, para os meses de janeiro a junho de 2019.

*Parágrafo único.* Será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente o pagamento previsto para data em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Fazenda e a Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2018; 454º ano da fundação da Cidade.

**MARCELO CRIVELLA**

### ANEXO

#### Calendário de Pagamento dos meses

de janeiro a Junho de 2019

Servidores Ativos e Aposentados da Administração

Direta e Indireta e Pensionistas do PREVI-RIO

Mês	Dia
Janeiro de 2019	Até o 5º dia útil de Fevereiro de 2019
Fevereiro de 2019	Até o 5º dia útil de Março de 2019
Março de 2019	Até o 5º dia útil de Abril de 2019
Abril de 2019	Até o 5º dia útil de Maio de 2019
Maio de 2019	Até o 5º dia útil de Junho de 2019
Junho de 2019	Até o 5º dia útil de Julho de 2019